
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2335/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PLL nº. 0116/2025, Ronaldo Adriene de Oliveira e Silva

“DISPOE SOBRE POLÍTICAS MUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO DA CAATINGA E PROGRAMA MUNICIPAL PARA “RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO DA CAATINGA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal para Recuperação da Vegetação da Caatinga, estabelece seus objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos e cria o Programa Municipal para a Recuperação da Vegetação da Caatinga.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal para Recuperação da Vegetação da Caatinga:

- I – Incentivar a recuperação das áreas degradadas da Caatinga;
- II – Ampliar a produção sustentável de alimentos na região, contribuindo para a soberania e segurança alimentar;
- III – contribuir para a garantia da segurança hídrica e da melhoria da qualidade e da disponibilidade da água;
- IV – Estimular a bioeconomia e o manejo florestal sustentável.

Art. 3º - São princípios da Política Municipal para Recuperação da Vegetação da Caatinga:

- I – Sustentabilidade ambiental;
- II – Participação e engajamento social;
- III – Conservação da biodiversidade;
- IV – Integração de políticas setoriais;
- V – Agregação do conhecimento científico e tradicional;
- VI – Avaliação do progresso da recuperação da vegetação da Caatinga;
- VII – educação ambiental e capacitação;
- VIII – cooperação entre diferentes níveis de governo, setor privado, organizações não governamentais e instituições de pesquisa.

Art. 4º - Associar esse manejo e de recuperação da vegetação da caatinga com a produção de alimentos, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 23 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1D274D3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2025. Edição 3695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>